



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 063
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de **01 (um) ano, referente ao período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro 2023**, ao servidor **VALDICLEI RICARDO DOS SANTOS**, portador do registro de identidade nº11.336.886, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº942.696.295-68, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito